



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 053/2023, de 20 de outubro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Refixar a Portaria n° 016/2021, de 05 de fevereiro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.08774-0, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor JOSÉ MARIA REIS RAIMUNDO, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/05/1989 e nomeado em 02/01/1995, no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 1063-4, referência salarial E-II da Lei Municipal n° 2.042/2022, com proventos proporcionais a (11.246/12.775) dias calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 3.997,97 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) conforme processo administrativo n° 2019.11052-0, resultante das seguintes verbas:

#### Refixação de Proventos

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços - E-II da Lei Municipal n° 2.042/2022.....R\$ 2.826,41.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 282,64.
  - Adicional de quinquênio - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 706,60.
  - Adicional de Insalubridade - Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/2019.....R\$ 176,81.
  - Adicional de Periculosidade - Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/2019.....R\$ 1,72.
  - Adicional de Noturno - Art. 1º da Lei Municipal n° 1.872/2019.....R\$ 3,79.
- Provento mensal..... R\$ 3.997,97 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01/11/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

